

ANO III - EDIÇÃO Nº 481 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 22 de março de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 163/2018

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando o Ofício nº128/2018-9ª PJ, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora HELOÍSA CASADO LIMA GUELPELI, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 121213, na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 14 de março de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2010.0701.000060

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 003/2010 - Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Araguaçu – TO – Oitavo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 115/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 030/2018, de 08 de março de 2018, às fls. 1006/1009, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 003/2010, firmado em 12 de março de 2010, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e EDGLEITE ALVES TAVARES, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Araguaçu – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2018, deferindo a lavratura definitiva do Oitavo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 12 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 1930.1531.0000132/2018-02

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior – Gratificação por Cumulação de cargo.

INTERESSADO: Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES

DESPACHO Nº 124/2018 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e da Resolução nº 008/2014/CPJ; em consonância com a Decisão acostada, fls. 03, e com o Parecer 076/2018, fls. 08/11, acostados nos autos em epígrafe; e considerando os dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, ano de 2017, referente ao pagamento de indenização de gratificação por cumulação da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins – TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017, no valor total de R\$ 9.285,38 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), devido ao Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total dos débitos apontados em favor do Promotor de Justiça em referência.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 16 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

DESPACHO Nº 125/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo Promotor de Justiça/Diretor de Inteligência NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, no itinerário Palmas/Porto Nacional/Natividade/Almas/Dianópolis/Taguatinga/Aurora/Arraias/Palmas, no período de 05 a 09 de março de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 010/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 256,35 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

PROCESSO Nº: 2016.0701.00088

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 009/2016 –
Locação de Imóvel para abrigar a Sede das Promotorias de
Justiça de Almas – TO – Segundo Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 126/2018 – Na forma do artigo 17,
inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de
janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo
nº 038/2018, de 14 de março de 2018, às fls. 272/275, emitido
pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a
prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 009/2016, firmado
em 11 de março de 2016, entre a PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e UBIRAJARA DE
FREITAS, referente à locação de Imóvel para abrigar a Sede das
Promotorias de Justiça de Almas – TO, por mais 12 (doze) meses,
a partir de 28 de março de 2018, deferindo a lavratura definitiva
do Segundo Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o
encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as
devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: REINALDO KOCH FILHO

DESPACHO Nº 127/2018 – Considerando as
informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema
de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do
art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de
02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo
Promotor de Justiça REINALDO KOCH FILHO, para conceder-lhe
02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 26 e 27 de
março de 2018, em compensação aos dias 02 e 03/09/2017, os
quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº: 2017.0701.00478

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de expediente.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 128/2018 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 034/2018, às fls. 743/745, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 019/2018, às fls. 746/749, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 004/2018, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI – item 43; R L COSTA COMERCIO – itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46 e 47; R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – itens 12, 33 e 42; VB COMERCIAL – EIRELI – itens 01, 02 e 03, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 614/634, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços acostadas às fls. 404/409 e 729/741. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 21 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO

DESPACHO Nº 129/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, itinerário Pedro Afonso-TO/Itacajá/Pedro Afonso-TO, no dia 07 de março de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 006/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE Nº 001/2018

PROCESSO: 2017.0701.00410

PARTICIPANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins – MP/TO, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM.

OBJETO: Cessão do software ATHENAS, criado pelo MP/TO, para gerenciamento de serviços da área meio, gestão e área finalística.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa – Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.0701.00502, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato Nº 1.317 - NM de 07 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa SAESA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.366.769/0001-77, com sede AV PAULINO MULLER, 971, JUCUTUQUARA, VITÓRIA – ES, CEP 29.040-715 neste ato, representada pelo Sr. Fausto Queirós de Sá, portador da Cédula de identidade RG 2.995.900 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 036.063.306-42, residente e domiciliado na VITÓRIA – ES, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, dos ATOS PGJ nº 025/2016 e nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – TÔNERES, visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2017.0701.000502, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos Fornecedores Registrados.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor Registrado classificado em primeiro lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QT	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	604H (Nº da peça 60FBH00) – PRETO – ORIGINAL do fabricante do equipamento para impressora LEXMARK MX410DE para 10.000 páginas ISO/IEC 19752	LEXMARK/ 60FBH00	100	UN	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
02	Unidade de imagem 500Z (Nº da peça 50FOZ00) para impressora modelo LEXMARK MX410DE para 60.000 páginas	LEXMARK/ 50FOZ00	30	UN	R\$ 190,93	R\$ 5.727,90
Valor Total						R\$ 33.227,90

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da PGJ/TO, quando:

a) o Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PGJ/TO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total

atenção ao disposto no subitem 16.5 do Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto;

i) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

b) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) executar o objeto conforme as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos;

f) cumprir rigorosamente o disposto nos itens 20 do Edital, 10 do Anexo I – Termo de Referência e Cláusula Quinta do respectivo Contrato.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins poderá, garantindo ao Fornecedor Registrado o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis, aplicar, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital, no Contrato e demais legislações aplicáveis à espécie e sem prejuízo

das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções abaixo discriminadas:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo atraso injustificado na execução do contrato, calculada sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pela não execução do objeto contratado, calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais cominações legais;

IV) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, a contar da data da Notificação do Fiscal do Contrato (via internet, fax, correio ou outro) até cessar a inadimplência, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou obrigação prevista no Edital, na ARP e/ou Contrato, e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) o valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) as sanções aqui previstas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio de averiguação de possível inexecução contratual, que assegurará o contraditório e a ampla defesa e os recursos cabíveis, observando-se o que é previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

XVIII) a(s) Autoridade(s) Competente(s), na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da dosimetria.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 06 de Março de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

SAESA DO BRASIL LTDA
Fausto Queirós de Sá
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
C.P.F. nº. C.P.F. nº

DIRETORIA-GERAL**APOSTILA Nº 001/2018/CHGAB/DG**

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Apostilar o ATO CHGAB/DG Nº 035/2017, de 19/12/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MP-TO, Edição nº 428, de 26/12/2017, bem como incluir relação de outros servidores que permaneceram de plantão durante o Recesso Natalino de 2017, observados os períodos abaixo:

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
129415	Danilo Carvalho da Silva	20 a 25/12/2017 02 a 06/01/2017	11	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
129415	Danilo Carvalho da Silva	20 a 25/12/2017 02 a 06/01/2018	11	Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
76907	João da Silva Macedo	20/12/2017 a 06/01/2018	18	Departamento de Planejamento e Gestão
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
76907	João da Silva Macedo	20 a 21 /12/2017 23 a 25/12/2017 27/12/2017 a 06/01/2018	16	Departamento de Planejamento e Gestão

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
145917	Ludmilla Caetano Rodrigues	26/12/2017 a 06/01/2018	12	Diretoria de Expediente
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
145917	Ludmilla Caetano Rodrigues	20/12/2017 26/12/2017 a 06/01/2018	13	Diretoria de Expediente

Onde se lê:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
84908	Leticia Knewitz	31/12/2017 a 03/01/2018	04	Assessoria Especial Jurídica
Leia-se:				
Matrícula	Servidor	Período do plantão	Quantidade de dias	Localização
84908	Leticia Knewitz	21/12/2017 31/12/2017 a 03/01/2018	05	Assessoria Especial Jurídica

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de março de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 002/2018

Processo nº.: 2018/0701/00448

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: SERASA S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TOKENS USB E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ DO TIPO A3 E WEB SSL, PROVIDOS NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS (ICP-BRASIL), para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00448, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 13.450,90 (treze mil quatrocentos e cinquenta Reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 / 3.3.90.39

ASSINATURA: 16/02/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior

Contratada: Maurício Schueftan Balassiano Murilo Couto

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 006/2018

Processo nº.: 2017/0701/00175

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: VICON COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 3, linha 2 da Ata de Registro de Preços nº 009/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, Processo administrativo nº 2016.0701.00488, parte integrante do presente instrumento.

VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 4.716,66 (quatro mil, setecentos e dezesseis Reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 4.4.90.52

ASSINATURA: 27/02/2018

SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior

Contratada: André Alex Santos Chagas

UILITON DA SILVA BORGES

Diretor-Geral

P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 007/2018
 Processo nº.: 2017/0701/00405
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA), com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 06 da Ata de Registro de Preços nº 047/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.526,00 (hum mil, quinhentos e vinte e seis Reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 27/02/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Genilson Saraiva de Goiáz

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 008/2018
 Processo nº.: 2017/0701/00362
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: J. G. EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI – ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE (EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA), com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça De Palmas, conforme discriminação prevista no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 033/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta Reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 27/02/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Paulo Edgar Tavares

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 011/2018
 Processo nº.: 19.30.1560.0000102/2018-86
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: EDELSON VIEIRA DA COSTA.
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de um imóvel urbano com Área de 104 m², situado à Rua Couto Magalhães, quadra 32, Lote 26, nº 610, Centro, Araguacema – TO. Para abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Araguacema – TO.
 VALOR TOTAL: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (hum Reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) a ser pago pela Locatária conforme Cláusula sexta.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência inicial de 36 (tinta e seis) meses, a partir de 01/03/2018.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 24, X, Lei 8.666/93).
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36
 ASSINATURA: 01/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Edelson Vieira da Costa

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 012/2018
 Processo nº.: 2017/0701/00363
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FOGÃO 04 BOCAS, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 05, Linha 01 da Ata de Registro de Preços nº 034/2017, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 016/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00190, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 1.186,00 (hum mil, cento e oitenta e seis Reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 12/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
 Contratada: José Omar de Almeida Júnior

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 018/2018
 Processo nº.: 19.30.1560.0000058/2018-13
 CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: COMERCIAL JJ TORRE LTDA-ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Anexo II – do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2017 Processo administrativo Nº 2017/0701/00466, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 581,10 (quinhentos e oitenta e um Reais e dez centavos).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
 ASSINATURA: 15/03/2018
 SIGNATÁRIOS: Contratante: José Omar de Almeida Júnior
 Contratada: Jean Paulo Della Torre

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 – UASG 925892**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 09/04/2018, às 10 h (dez horas), horário de Brasília-DF, a abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2018, processo nº 2017/0701/00532, para Aquisição de equipamentos de Informática visando dotar o Ministério Público do Estado do Tocantins de infraestrutura necessária para o suporte ao processo de virtualização e modernização, bem como melhorar o processo de segurança da informação, nos termos do convênio nº 320/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 14 de março de 2018.

Ricardo Azevedo Rocha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**COMUNICADO**

O Subprocurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins em exercício, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, aos interessados, que a 188ª Sessão Ordinária do CSMP, suspensa em 20/03/2018, será continuada às 9h do dia 26/03/2018, no Plenário dos Colegiados.

COMUNIQUE-SE.

Palmas, 21 de março de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
 Subprocurador-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP/TO em exercício

RESOLUÇÃO CSMP Nº 002/2018

Altera o Anexo I da Resolução CSMP nº. 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando a decisão tomada na 216ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º O anexo I da Resolução CSMP nº. 001/2012, passa a vigorar na forma do anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de março de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Subprocurador-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP em exercício

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**I – DADOS GERAIS**

1. Dados da Inspeção			
1.1. Data da Inspeção:			
1.2. Número do Edital:		1.3. Data da Publicação do Edital:	
1.4. Divulgação:	[X] Comunicação das autoridades, art. 48 do RICG.		
1.5. Corregedor-Geral:			
1.5. Promotor-Corregedor:			

2. Dados Funcionais do Membro do Ministério Público	
2.1. Órgão de Execução:	
2.2. Responsável:	
2.3. Área de Atuação:	
2.4. Atribuição:	

3. Designação Eleitoral	
3.1. Zona Eleitoral:	
3.2. Ato de Designação:	
3.3. Início do Biênio:	
3.4. Término do Biênio:	
3.5. Não se aplica:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4. Informações do Membro do Ministério Público	
4.1. Mantém residência efetiva na Comarca de lotação, inclusive aos finais de semana:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. Com autorização do Procurador-Geral de Justiça.
4.2. Acumula ou acumulou outra Promotoria:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.3. Substituiu outra promotoria:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.4. Atende aos expedientes interno e externo:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4.5. Exerce atividade docente:	<input type="checkbox"/> Sim. Inclusive, houve Comunicação para o Conselho Superior. <input type="checkbox"/> Não

5. Dados da Promotoria de Justiça	
5.1. Data da Última Inspeção:	
5.2. Promotor de Justiça:	Titular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.3. Atendimento ao público diário:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se não, quantos dias por semana: [] 1 [] 2 [] 3 [] 4
5.4. Horário de atendimento ao público:	
5.5. Observações/Determinações:	

II – DA REGULARIDADE DOS SERVIÇOS

1. Gestão da Promotoria	
1.1. Organização de documentos/expedientes recebidos e expedidos; organização dos materiais de expediente; organização dos livros obrigatórios; organização e controle dos procedimentos extrajudiciais; organização do arquivo	<input type="checkbox"/> adequada <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> inadequada

2. Atendimento ao Público													
2.1. Registro de Atendimento ao Público:	Possui: <input type="checkbox"/> Informatizado <input type="checkbox"/> Livro Convencional <input type="checkbox"/> Fichas <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não possui												
2.2. Termo de Abertura:	Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Numeração: Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Folhas rubrica das: <input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui												
2.3. Em ordem:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não												
2.4. Observações/Determinações:													
Atendimentos registrados mensalmente													
Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL GERAL													

3. Controle de Procedimentos Extrajudiciais													
3.1. Controle:	<input type="checkbox"/> Informatizado <input type="checkbox"/> Livro Convencional <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não possui												
3.2. Termo de Abertura:	Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Numeração: Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Folhas rubrica das: <input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui												
3.3. Em ordem:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não												
3.4. Observações/determinações:													
<p>Controle dos Procedimentos Extrajudiciais existentes na Promotoria de Justiça inspecionada Registros Obrigatórios (inclusive eleitoral): Notícias de Fato, Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Livro</th> <th>Data do Termo de Abertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Livro	Data do Termo de Abertura										
Livro	Data do Termo de Abertura												

4. Controle de Processos Judiciais													
Controle:	<input type="checkbox"/> Relatórios mensais extraídos do e-Proc <input type="checkbox"/> Informatizado <input type="checkbox"/> Livro Convencional <input type="checkbox"/> Outros												
Termo de Abertura:	Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Numeração: Possui: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Folhas rubrica das: <input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui												
Em ordem:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não												
Observações/determinações:													
<p>Controle dos Processos Judiciais existentes na Promotoria de Justiça inspecionada</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Livro</th> <th>Data do Termo de Abertura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Livro	Data do Termo de Abertura										
Livro	Data do Termo de Abertura												

5. Quantitativo de Processos Judiciais	
5.1. Processos pendentes de citação/intimação – Urgentes	
5.2. Processos pendentes de citação/intimação	
5.3. Processos pendentes de ciência	
5.4. Processos com prazo em aberto	
5.5. Decurso de prazo nos últimos 30 dias	
5.6. Decurso de prazo há mais de 30 dias	
5.7. Decurso de prazo no período da inspeção	
5.8. Número de processos recebidos no período da inspeção:	

Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL GERAL													

5.9. Número de processos devolvidos no período de inspeção:

Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL GERAL													

5.10 Observações/determinações:

6. Quantitativo de Procedimentos Extrajudiciais	
6.1. Nº de Proc. Extrajudiciais em andamento:	
6.2. Nº de Proc. Extrajudiciais em atraso:	
6.3. Procedimentos Extrajudiciais devidamente registrados e autuados:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6.4. Nº de Ações Cíveis Públicas e Medidas ajuizadas no último ano	
6.5. Nº de Recomendações expedidas no último ano	
6.6. Nº de Termos de Ajustamento de Conduta celebrados no último ano	
6.7. Nº de Audiências Públicas realizadas no último ano	
6.8. Nº de Procedimentos Extrajudiciais instaurados no último ano	
6.9. Nº de Procedimentos Extrajudiciais arquivados no último ano	
6.10. Observações/determinações:	

7. Quantitativo de Processos Judiciais Eleitorais													
7.1. Número de processos eleitorais recebidos no período da inspeção:													
Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL GERAL													
7.2. Número de processos eleitorais devolvidos no período de inspeção:													
Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL GERAL													

8. Quantitativo de Procedimentos Extrajudiciais Eleitorais	
8.1. Nº de Proc. Extrajudiciais em andamento:	
8.2. Nº de Proc. Extrajudiciais em atraso:	
8.3. Procedimentos Extrajudiciais devidamente registrados e autuados:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8.4. Observações/determinações:	

9. Análise da Atuação nas Audiências ¹	
9.1 Constam processos analisados na Inspeção anterior?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
9.2 Nesta Inspeção foi realizada vistoria em feitos escolhidos aleatoriamente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
9.3. Tipo de ação ² :	Eleitoral
9.4. Número do feito:	
9.5. Audiência de ³ :	
9.6. Intimação ⁴ :	
9.7. Presença ⁵ :	
9.8. Reperguntas ⁶ :	
9.9. Manifestação Oral ⁷ :	

- Inclusive eleitoral, se o caso
- Especificar – ação civil pública, ação penal, ação de alimentos, ação de adoção, etc.
- Tipo de audiência – conciliação, preliminar, instrução e julgamento, etc.
- Houve intimação?
- Se fez presente ao ato?
- Fez reperguntas?
- Houve manifestação oral?

9. Análise da Atuação em Sessão Plenária do Tribunal do Júri	

III – DA ESTRUTURA

1. Estrutura de pessoal (Onde houver, o preenchimento ficará a cargo do Coordenador das Promotorias)	
1.1. Servidores Efetivos:	
Nome:	Função/Cargo:
Nome:	Função/Cargo:
Nome:	Função/Cargo:

1.2. Servidor Terceirizado/Cedido/Comissionado			
1.2.1. Comissionado			
Nome:		Função/Cargo:	
1.2.2. Cedido/Terceirizado/Estagiário			
Nome:		<input type="checkbox"/> Disposição com ônus <input type="checkbox"/> Colaborador <input type="checkbox"/> Disposição sem ônus <input type="checkbox"/> Estagiário <input type="checkbox"/> Terceirizado <input type="checkbox"/> Voluntário	Órgão/ Empresa:
Nome:		<input type="checkbox"/> Disposição com ônus <input type="checkbox"/> Colaborador <input type="checkbox"/> Disposição sem ônus <input type="checkbox"/> Estagiário <input type="checkbox"/> Terceirizado <input type="checkbox"/> Voluntário	Órgão/ Empresa:

2. Espaço reservado para relatar as deficiências (físicas, estruturais e de pessoal) da Promotoria de Justiça

IV – DO DESEMPENHO FUNCIONAL
(Art. 10 e seguintes da Resolução 01/2012/CSMP)

• OPEROSIDADE
Obs.: Pontuação máxima até 10 pontos, conforme art. 10, II, da Resolução 01/2012/CSMP

1. Número de Atendimento ao Público Registrado

PONTUAÇÃO	
Até 20 atendimentos ao mês:	<input type="checkbox"/> 1 ponto
21 a 40 atendimentos ao mês:	<input type="checkbox"/> 2 pontos
Mais de 41 atendimentos ao mês:	<input type="checkbox"/> 3 Pontos
Pontuação:	

2. Análise Qualitativa das Peças Forenses Cíveis

a) Ação de:			
b) Número:			
c) Tipo de peça:			
2.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO			
a) Relatório ⁸ :			
b) Fundamentação ⁹ :			
c) Provas ¹⁰ :			
d) Convencimento ¹¹ :			
e) Redação ¹² :			
Subtotal:			
Total: a+b+c+d+e/n° de peças avaliadas			

3. Análise Qualitativa das Peças Forenses Criminais

a) Ação de:			
b) Número:			
c) Tipo de peça:			
3.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO			
a) Relatório:			
b) Fundamentação:			
c) Provas:			
d) Convencimento:			
e) Redação:			
Subtotal:			
Total: a+b+c+d+e/n° de peças avaliadas			

8 O relatório é adequado? (até 1 ponto)
 9 Há fundamentação jurídica adequada? (até 2 pontos)
 10 As provas foram analisadas? (até 1,5 ponto)
 11 Tem bom poder de convencimento? (até 1,5 ponto)
 12 Tem qualidade de redação? (até 1 ponto)

4. Análise Qualitativa das Peças dos Procedimentos Extrajudiciais

a) Procedimento:			
b) Número:			
c) Tipo de peça:			
4.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO			
a) Relatório:			
b) Fundamentação:			
c) Provas:			
d) Convencimento:			
e) Redação:			
Subtotal:			
Total: a+b+c+d+e/n° de peças avaliadas			

5. Análise Qualitativa das Peças Eleitorais

a) Ação / Procedimento:			
b) Número:			
c) Tipo de peça:			
5.1 CÁLCULO DA PONTUAÇÃO			
a) Relatório:			
b) Fundamentação:			
c) Provas:			
d) Convencimento:			
e) Redação:			
Subtotal:			
Total: a+b+c+d+e/n° de peças avaliadas			

Cálculo da Nota Final (NF): NF = + _____ =
N (n° de área de atuação)

• PRESTEZA
Obs.: Pontuação máxima até 15 pontos, conforme art. 10, III, da Res. 01/2012/CSMP

1. Cumprimento dos prazos processuais nos feitos judiciais (inclusive eleitoral):	<input type="checkbox"/> Até 60% - 4 pontos <input type="checkbox"/> 61% a 80% - 6 pontos <input type="checkbox"/> 81% a 95% - 8 pontos <input type="checkbox"/> 96% a 100% - 10 pontos
2. Cumprimento dos prazos nos procedimentos Extrajudiciais (inclusive eleitoral):	<input type="checkbox"/> Até 60% - 4 pontos <input type="checkbox"/> 61 a 80% - 6 pontos <input type="checkbox"/> 81 a 95% - 8 pontos <input type="checkbox"/> 96 a 100% - 10 pontos
3. Atendimento tempestivo às determinações da Administração Superior e da Ouvidoria:	<input type="checkbox"/> Até 60% - 2 pontos <input type="checkbox"/> 61% a 80% - 3 pontos <input type="checkbox"/> 81% a 99% - 4 pontos <input type="checkbox"/> 100% - 5 pontos
1. Residência, 2. Docência, 3. IRPF, 4. RAF, 5. Rel. Delegacias, 6. Rel. Cadeias, 7. Rel. Internação e Semiliberdade, 8. Rel. Acolhimento Familiar, 9. Cump. Recomendações Inspeção, 10. Comunicações diversas, 11. Demandas da Ouvidoria	
4. Cálculo da Pontuação (1+2)/2 + 3	

Resultado alcançado: operosidade + presteza

OBSERVAÇÕES GERAIS

RECOMENDAÇÕES

Palmas-TO, 15/03/2018.

PROMOTOR-CORREGEDOR

CORREGEDOR-GERAL

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL - NIS



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÕES DA PGJ

Ata da 3ª reunião da Comissão de análise aos requerimentos de acesso à informações da PGJ (portaria n.º 291/2017)

Aos 15.03.18, no Gabinete do Coordenador do NIS, o Promotor de Justiça Célio Sousa Rocha, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, Cledenan Renaut de Melo Pereira, por meio da Portaria n.º 291/2017, reuniu-se com os servidores Uiliton da Silva Borges, Emannuella Sales Sousa Oliveira, Margareth Pinto da Silva Costa, Denise Soares Dias (representando Alayla Milhomem Costa Ramos) e Letícia Knewitz. 1) Justificada a ausência dos servidores Francisco das Chagas dos Santos, Marcos Santos Conceição e Alayla Milhomem Costa Ramos; 2) a Ata da 2ª Reunião foi publicada no Diário Oficial do Ministério Público no dia 11.01.18; foi tratada sobre a necessidade da Comissão atuar nas hipóteses em que há dúvidas sobre o direcionamento e atendimento dos pedidos de informações; sobre as dificuldades enfrentadas quando os pleitos demandam análise de conteúdo que requer aferição de dados antigos e sobre a inexistência de um arquivo histórico na instituição; 3) de dezembro/17 à 15.03.18 foram recebidos 10 (dez) E-docs e 1 (um) e-mail para análise: a) 07010183570201711: ao RH; b) 07010183927201752: à DG; c) 07010191014201718: à Ouvidoria, indeferido nos termos do art. 13, II e III do dec. 7724/12; d) 07010189578201782: à PGJ; e) 07010188038201781: à PGJ; f) 07010191619201717: ao RH, para atender, salvo se exigir trabalho adicional, interpretação ou consolidação de dados (art. 13, III do Dec. 7724/12); g) 07010193508201818: à Ouvidoria - negado, nos termos do art. 12, III do Dec. 7724/12; h) 070101916192201717: à ouvidoria, informação constante do Portal da Transparência; 4) E-doc's 07010197929201818 e 07010197928201865 indeferidos: o primeiro, por ser genérico (não contemplando a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida), por ser desproporcional/desarrazoado, inviabilizando a rotina da unidade responsável pela produção da informação (art. 12, III e art. 13, II do Dec. 7724/12); o segundo, por ser desproporcional/desarrazoado, inviabilizando a rotina da unidade responsável pela produção da informação (art. 12, III e art. 13, II do Dec. 7724/12); e-mail encaminhado pela imprensa@mpto.mp.br em 12.0318, a pedido de Leandro Prazeres: o NIS prestará a informação à imprensa@mpto.mp.br, para repasse ao interessado; 5) pelo encaminhamento da presente Ata à Ouvidoria do MP-TO. 5) reunião encerrada às 10h50min. Ata lavrada por, Letícia Knewitz, lida, aprovada e assinada.

Célio Sousa Rocha
Presidente

Uiliton da Silva Borges
Membro

Emannuella Sales Sousa Oliveira
Membro

Margareth Pinto da Silva Costa
Membro

Denise Soares Dias
Membro

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Indeferimento de Representação

NF 2018.0000575

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência ao Sr. *Evaldo Rodrigues de Souza*, acerca do **INDEFERIMENTO** da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como **Notícia de Fato nº 2018.0000575**, noticiando suposto caso de desvio de funções, por parte dos servidores públicos Adolfo Neto Souza da Silva e Francinaldo Ferreira Lacerda (ambos ocupantes de cargo efetivo de vigia) lotados na creche CMEI, no Município de Aliança do Tocantins-TO, tendo em vista que, para a área da educação, há lei específica que criou o cargo de vigia para atuar em unidades escolares. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 8.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

DECISÃO

Indeferimento da Notícia de Fato

Processo: 2018.0000575

Trata-se de Notícia de Fato decorrente de representação manejada por **Evaldo Rodrigues de Souza**, com o objetivo de apurar suposto caso de desvio de funções, por parte dos servidores públicos **Adolfo Neto Souza da Silva e Francinaldo Ferreira Lacerda** (ambos ocupantes de cargo efetivo de vigia), lotados na creche CMEI, no Município de Aliança do Tocantins/TO, tendo em vista que, para a área da educação, há lei específica que criou o cargo de vigia para atuar em unidades escolares.

Visando verificar a verossimilhança da representação, solicitei ao Município de Aliança do Tocantins informações e documentos alusivos aos fatos (evento 1), tendo este ente público apresentado a resposta inserta no evento 4.

É o relatório necessário, passo a decidir.

Após cuidadosa análise do acervo probatório até então amealhado, restei convencido da improcedência da representação.

Com efeito, infere-se dos autos a existência de duas leis municipais vigentes, sob números 573/2014 e 454/2009, a primeira delas prevendo a existência e disciplinando as atribuições de 11 cargos

de auxiliar administrativo (vigia), e a segunda, de 30 cargos de vigia.

A cuidadosa leitura de ambos os diplomas legais, conduz ao entendimento de que as atribuições do referidos cargos são deveras semelhantes, porquanto os servidores que titularizam àqueles postos devem exercer atividades ligadas à vigilância e ao monitoramento das repartições municipais.

Bem verdade que a Lei nº 573/2014 se aplica apenas aos profissionais da educação, dentre eles, os auxiliares administrativos educacionais (vigias), o que nos leva a concluir que estes não de ser lotados apenas em unidades escolares, todavia, a recíproca não é verdadeira, porque que o cargo de vigia, criado e disciplinado pela Lei nº 454/2009, é de natureza geral, se aplicando a toda a administração pública municipal, sendo lícito admitir que o senhor prefeito, orientado por critérios discricionários (oportunidade e conveniência), pode decidir lotar os senhores vigias em quaisquer órgãos e repartições municipais.

Quanto ao entendimento a que chegou o senhor prefeito, através do Ofício nº 018/2018, de que as 11 vagas do cargo de auxiliar administrativo (vigia), previstas na Lei nº 573/2014, estariam incluídas no quantitativo de 30 vagas do cargo de vigia (Lei nº 454/2009), *data vênia*, está equivocado, isto porque a lei mais recente não revogou (ainda que parcialmente) a lei mais antiga neste particular (número de vagas), contudo, tal conclusão não infirma o que dissemos em linhas pretéritas.

Destarte, uma vez ausentes nos autos indícios da ocorrência de desvio de função na Prefeitura de Aliança do Tocantins, conforme apontado na representação, imperioso se afigura reconhecer a ausência de justa causa para a instauração de procedimento investigatório por este órgão ministerial ou mesmo cogitar-se, com base no apurado, em responsabilizar judicialmente o prefeito.

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 5º da Resolução n.º 23/07/CNMP e 12 da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, **indefiro a representação.**

Cientifiquem-se o **representante**, remetendo cópia da presente decisão e informando-lhe que, caso queira, poderá interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, perante esta 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no prazo de 10 dias (artigo 12, § 1º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO).

Acaso interposto recurso, volvam-me os autos conclusos, imediatamente, para eventual exercício do juízo de reconsideração da *decisum*.

Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, arquivem-se os autos na origem, anotando-se em livro próprio.

Dê-se ciência desta decisão, também, ao **Município de Aliança do Tocantins/TO**.

GURUPI, 09 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ROBERTO FREITAS GARCIA
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

Portaria de Instauração - PIC/0449/2018

Processo: 2018.0000107

Assunto (CNMP): Controle externo da atividade policial (0011831)// Outros sistemas de investigação invasivos (900055).

Objeto: Apurar suposta violência institucional, consistente em crimes de abuso de autoridade e/ou tortura, praticados por policiais militares, em face de Alex Justino Alves dos Santos, momentos antes de ser preso em flagrante, no dia 13/10/2017, fato ocorrido, inicialmente, no município de Jaú do Tocantins/TO, na sede do destacamento da Polícia Militar, e se estendido até o município de Gurupi/TO, ocasião em que a suposta vítima teria sido, uma vez mais, torturada, e também ameaçada de morte, às margens de uma represa.

Representante: Subseção da Justiça Federal de Gurupi/TO

Representado: a apurar.

Área de atuação: Controle Externo da Atividade Policial

Documento de Origem: Ofício/JF/SECRI/SSJGUR nº 282/2017

Data da Conversão: 15/03/2018

Data prevista para finalização: 15/06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129, inciso VII, da Constituição Federal e Resoluções nº 001/2013 do Colégio de Procuradores do Ministério do Estado do Tocantins e nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, objetivando manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias, voltada para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para: I – o respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição Federal e nas leis; II – a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público; III – a prevenção da criminalidade; IV – a finalidade, a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal; V – a prevenção ou a correção de irregularidades, ilegalidades ou de abuso de poder relacionados à atividade de investigação criminal; VI – a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal e VII – a probidade administrativa no exercício da atividade policial, na forma da legislação referida;

CONSIDERANDO a constatação, nos autos da Notícia de Fato nº 2018.0000107, da existência de fatos minimamente determinados, com elementos de convicção indiciários da prática de crime de abuso de autoridade e/ou tortura, a viabilizar a instauração de procedimento investigatório criminal, bem como a necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos;

RESOLVE:

Converter a presente **Notícia de fato em Procedimento Investigatório Criminal**, tendo o seguinte objeto: “Apurar suposta violência institucional, consistente em crimes de abuso de autoridade e/ou tortura, praticados por policiais militares, em face de Alex Justino Alves dos Santos, momentos antes deste ser preso em flagrante, no dia 13/10/2017, fato ocorrido, inicialmente, no município de Jaú do Tocantins/TO, na sede do destacamento da Polícia Militar, e se estendido até o município de Gurupi/TO, ocasião em que a suposta vítima teria sido, uma vez mais, torturada, e também ameaçada de morte, às margens de uma represa”.

Como providências iniciais, **determino:**

1. a baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
 2. a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
 3. nomear, para secretariar os trabalhos, um técnico ministerial ou analista ministerial lotado na Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
 4. a comunicação, via e-Doc, à Presidência do Colégio de Procuradores do MPETO, acerca da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal - (PIC), nos termos do art. 6º, da Resolução nº 001/2013/CPJ;
 5. oficie-se a Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, solicitando-se que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia da Sindicância nº 008/2018, instaurada pela Portaria nº 015/2018, preferencialmente por meio digital/eletrônico, através de e-mail;
 6. oficie-se a Secretaria de Saúde do Município de Jaú do Tocantins/TO, solicitando-se que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia do prontuário médico de Alex Justino Alves dos Santos, atendido nesta unidade de saúde no dia 13/10/2017, preferencialmente por meio digital/eletrônico, através de e-mail.
- Cumpra-se, após, conclusos.

GURUPI, 15 de Março de 2018

Documento assinado por meio eletrônico
ROBERTO FREITAS GARCIA
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI